



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Da Sra. JULIANA CARDOSO)

Institui o Dia do Quadrinho Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estabelecida, em todo o País, a data de 30 de janeiro de cada ano para as comemorações do Dia do Quadrinho Nacional.

Art. 2º Por ocasião desta data, o Poder Público deverá realizar atividades públicas que promovam a arte dos quadrinhos em suas diversas formas e variantes.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não dispensa o Poder Público de realizar políticas públicas voltadas à promoção do emprego e renda dos artistas da cadeia produtiva dos quadrinhos, como forma de apoiar a arte e a indústria cultural nacional.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei se insere entre as iniciativas legislativas do nosso mandato parlamentar que objetiva ampliar a escuta e democratizar em profundidade a sociedade brasileira, favorecendo a participação social efetiva e igualitária de grupos populacionais historicamente subalternizados, aqui em destaque a pauta da cultura.

O Brasil é reconhecido como um dos países pioneiros na criação das Histórias em Quadrinhos (HQs). O artista Ângelo Agostini, imigrante italiano, publicou a partir de 30 de janeiro de 1869 na revista Vida Fluminense a série “As aventuras de Nhô Quim ou Impressões de uma viagem a corte”, uma narrativa gráfica que reúne ilustrações e textos em sequência centrada em um personagem fixo que se repete em todas as histórias. Isso fez

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 411 | CEP 70.160-900 – Brasília/DF
Telefone (61) 3215-5411 | dep.julianacardoso@camara.leg.br
agendadepjulianacardoso@gmail.com

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248104708200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Juliana Cardoso





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso

dela a primeira história em quadrinhos brasileira, dividindo a primazia mundial com a primeira história em quadrinhos conhecida; Max und Moritz, de Wilhelm Bush, publicado na Alemanha em 1865. O personagem Yellow Kid, considerado o marco inicial dos quadrinhos nos EUA, foi publicado em 1894.

Ângelo Agostini realiza ainda outras HQs como As aventuras de Zé Caipora (Revista Ilustrada, 1883), cria histórias avulsas para a revista Dom Quixote (1895) e se torna ilustrador da editora O Malho, para a qual desenha, além de alguns quadrinhos, o logotipo da revista o Tico-Tico, lançada em 1905, outro importante marco das histórias em quadrinhos no País.

A partir deste histórico, a Associação dos Quadrinhistas e Caricaturistas de São Paulo (AQC-SP) estabeleceu a data de 30 de janeiro como Dia do Quadrinho Nacional. A data foi comemorada pela primeira vez em um evento no SESC Fábrica Pompeia, em São Paulo, em 1985, data na qual também foi instituído o Troféu Ângelo Agostini, prêmio que existe até hoje e que em breve completará 40 edições.

Ano após ano o Dia do Quadrinho Nacional é comemorado em todos os cantos do País, notadamente pelas Gibitecas instaladas em cidades como Curitiba, São Paulo, Brasília, Porto Alegre, entre outras. As gibitecas estão presentes também em cidades do interior, como em Santa Isabel, dedicada ao filho ilustre, Mauricio de Sousa, criador da Turma da Mônica.

Atualmente os quadrinhos têm sua importância artística, cultural e valor comercial reconhecidos em todo o mundo, inclusive a produção de autores nacionais é usada de maneira didática em escolas e tem espaço em diversos editais de fomento à cultura.

Salientamos que o Dia do Quadrinho Nacional, apesar de não ter sido criada por norma legal, está listado em todos os calendários que registram as efemérides brasileiras, inclusive figura na publicação Datas comemorativas e outras datas significativas da Câmara dos Deputados (Edições Câmara, 2012).

Consideramos, portanto, que o presente Projeto de Lei apenas oficializa em norma legal um fato que já é reconhecido pelos artistas, estudiosos, leitores, pela sociedade em geral e, inclusive por órgãos públicos





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso

da esfera cultural. Salientamos também que a medida serve para fazer justiça ao pioneirismo brasileiro no campo das histórias em quadrinhos.

Por fim, considerando a forma legal e regimental, e ciente dos termos da Lei n. 12.345/2010 em que estabelece que a criação de dias comemorativos precisa ser precedida de debate público com a sociedade civil, como é o caso da instituição do Dia do Quadrinho Nacional, a ser comemorado na data de 30 de janeiro de cada ano. E, para o bom cumprimento desse requisito, é que realizamos audiência pública, pela Comissão Cultura da Câmara dos Deputados, no último dia 06 de junho de 24.

Nesses termos:

COMISSÃO DE CULTURA

AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 06/06/2024

TEMA: "Dia do Quadrinho Nacional"

REQ 21/2024, Dep. Juliana Cardoso.

Sendo assim, a propositura de 30 de janeiro como o Dia do Quadrinho Nacional reconhece historicamente a luta dos produtores de Cultura e dos movimentos artísticos organizados envolvidos com a área das histórias em quadrinhos, em especial os do Estado de São Paulo que reunidos a partir do Sindicato dos Jornalistas começaram a comemorar o Dia do Quadrinho Nacional ainda em 1985 e responde afirmativamente a uma solicitação dos membros da Revista Pirralha, publicação digital de humor gráfico e quadrinhos.

Diante do exposto, e considerando relevância da presente proposta, contamos com o apoio das deputadas e deputados para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das sessões, 12 de junho de 2024.

JULIANA CARDOSO
Deputada Federal PT/SP



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 411 | CEP 70.160-900 – Brasília/DF
Telefone (61) 3215-5411 | dep.julianacardoso@camara.leg.br
agendadepjulianacardoso@gmail.com

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248104708200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Juliana Cardoso

